



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI – SAEMAN, com sede à Rua Bahia, 270, centro, na cidade de Manduri, Estado de São Paulo, CNPJ n. 03.515.669/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Valdemar Ferruci, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de MANDURI, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de vagas de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme tabela do item 2.2., com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 01/2020 de 07 julho de 2020, para acompanhamento do referido Certame, com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, bem como das demais disposições legais pertinentes.

O Concurso Público será regido pelas instruções constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

1.2 As provas serão aplicadas no município de Manduri/SP.

2. DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, dos cargos relacionados no item 2.2, deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2 Os Empregos; Escolaridade; as jornadas de trabalho; Vagas, a remuneração e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

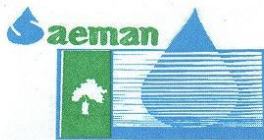
EMPREGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Advogado	Formação específica e registro na OAB	30hrs	01	R\$ 1.649,10 + complemento	R\$ 60,00
Contador	Formação específica e registro no CRC	30hrs	01	R\$ 1.649,10 + complemento	R\$ 60,00
Zelador	Ensino Fundamental Completo	40hrs	01	R\$ 832,92 + complemento	R\$ 45,00

2.2.1 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital,



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br no período de **27 de julho de 2020 até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2020**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br;

b. Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.

g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis”, exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

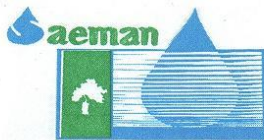
i. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.

m. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e a **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita na página deste Concurso Público, na área do candidato, no site www.integraconcursos.com.br.

q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link "Fale conosco" no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.

r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

3.5. Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da Taxa de inscrição de acordo com a Lei Nº 2.126 de 29 de abril de 2019 que: Dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos Municipais e Processos Seletivos do Executivo e do Legislativo Municipal e dá outras providências. De acordo com o especificado abaixo:

a. Comprovarem 2 (duas) doações de sangue no período de 02 anos imediatamente anterior à data da publicação deste Edital. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site www.integraconcursos.com.br e ANEXAR na área do candidatos em ENVIO DE DOCUMENTOS o comprovante da doação de sangue. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no ANEXO III, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

b. Comprovarem sua inscrição no Cadastro Único – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda *per capita* de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral deverá ser ANEXADA na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no ANEXO III, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

c. Comprovarem ser doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo ministério da Saúde. A comprovação deverá ser ANEXADA na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

3.5.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.5.2. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Deixar de preencher, e enviar os documentos exigidos nos itens acima, dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c. Fraudar e/ou falsificar documento;



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

- 3.5.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo anexo.
- 3.5.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 3.5.6. A comprovação da tempestividade dos documentos referentes ao pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de envio dos documentos.
- 3.5.7. No dia estabelecido no CRONOGRAMA para Divulgação do deferimento/indeferimento da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá entrar no site www.integraconcursos.com.br, e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA. Caso a inscrição conste como INDEFERIDA, o candidato poderá entrar com recurso dentro dos prazos estabelecidos neste Edital no site www.integraconcursos.com.br
- 3.5.8. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após o recurso, os candidatos que desejarem, deverão efetuar o pagamento o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluírem suas inscrições.
- 3.5.9. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.
- 3.5.10. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89
- 4.1.1 Considerem-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 4.2 Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).
- 4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:
- Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
 - Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
 - Anexar – até a data constante no Anexo III – o documento destinado a esta finalidade; o relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s).



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal.
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban.
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- j. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a. Autorização para utilização de aparelho auricular.
- k. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1. O Concurso Público será de Provas Objetivas eliminatória e classificatória.
- a. A prova objetiva – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.
 - b. A prova terá caráter eliminatório e classificatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
 - c. A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.3.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a. desligá-lo;
- b. retirar sua bateria (se possível);
- c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- e. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

5.4. Os pertences pessoais serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a folha de respostas devidamente assinada. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

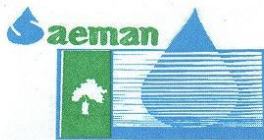
5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

- 5.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Manduri, seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2, deste Edital;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4, deste Edital;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
 - não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
 - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
 - retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas objetivas para todos os cargos têm data **prevista** para sua realização em **13 de setembro de 2020**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município Manduri não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

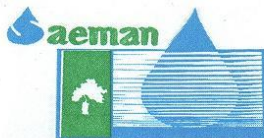
6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- consultar os sites www.integraconcursos.com.br ou
- entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, pelo e-mail constante neste edital.

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Homologação das Inscrições e/ou Edital de Convocação Para a Prova Objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.integraconcursos.com.br relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente assinada.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas são as constantes na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DA PROVAS PARA OS CARGOS DE: ADVOGADO E CONTADOR			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.
COMPOSIÇÃO DA PROVAS PARA O CARGO DE: ZELADOR			
Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município	
15(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	15(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	

7.3. O Conteúdo Programático dos respectivos Cargos encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva tem data prevista para ser realizada no dia **13 de setembro de 2020** período da manhã. Os locais serão disponibilizados nos sites www.integraconcursos.com.br e no mural da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI, através do Edital de Convocação para Prova Objetiva.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

9.2.1. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos (cinquenta).

9.2.2. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 9.2.1, deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, para os cargos de Advogado e Contador;
- c. Maior número de acertos na prova de Português;
- d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

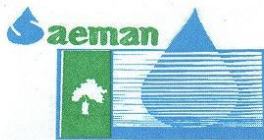
11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO III:

11.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5. Caberá recurso a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2(dois) dias úteis. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

- 11.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br após às 16h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 11.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do site www.integraconcursos.com.br, na área do candidato.
- 11.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 11.13. Não será reconhecido como recurso:
- 11.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - 11.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
 - 11.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
 - 11.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.
- 11.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Manduri.
- 12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.
- 12.3. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:
- a. Comprovar, que na data da nomeação possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo;
 - b. Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
 - c. Entregar outros documentos que a Superintendência de Água e Esgoto de Manduri julgar necessários.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3. **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

- 13.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 13.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.7. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
 - Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 13.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Superintendência de Água e Esgoto de Manduri e **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.
- 13.14. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 13.15. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 13.16. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

27 de julho de 2020.

**Valdemar Ferruci
SUPERINTENDENTE SAEMAN**



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

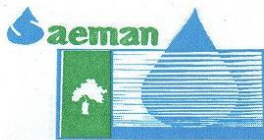
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS - DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

- 1- Orientar as normas de atuação dos assuntos jurídicos, nas áreas judiciais e administrativas;
- 2- Representar a autarquia em qualquer juízo ou instâncias, nas causas em que aquele for parte interessada, em conjunto e/ou separadamente de assessoria especializada;
- 3- Subsidiar as decisões dos demais órgãos da autarquia municipal, mediante emissão de pareceres, estudos e informações;
- 4- Preparar e efetivar o ajuizamento das ações de execução fiscal e executar todas as tarefas correlatas;
- 5- Emitir pareceres jurídicos e informar sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame;
- 6- Manter compilação de leis, decretos, portarias e outros regulamentos relativos a assuntos de interesse da autarquia municipal junto aos órgãos da justiça;
- 7- Manter os necessários contatos com os órgãos jurídicos do Município e do Estado, para atender aos assuntos de interesse da autarquia municipal junto aos órgãos da justiça;
- 8- Representar, em juízo, a autarquia municipal, em qualquer ação em que seja parte (ativo/passivo);
- 9- Manter registro de todas as procurações outorgadas pelo Superintendente da autarquia, nas quais sejam constituídos representantes da autarquia para tratar de assuntos patrimoniais, econômicos ou financeiros;
- 10- Providenciar os processos judiciais de desapropriações e a emissão de posse nos casos de urgências e emergência, em conjunto com toda a equipe do departamento jurídico;
- 11- Efetuar outras tarefas afins, no âmbito de sua competência e conforme determinações superiores;
- 12- Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pela Superintendência ou demais órgãos da autarquia e do município;
- 13- Emitir pareceres sobre minutas de projetos de leis, decretos, portarias, resoluções, contratos, convênios, acordos, escrituras públicas, certames licitatórios e outros documentos pertinentes;
- 14- Prestar a necessária assistências ao Diretor Superintendente da autarquia nos atos legais, referentes as desapropriações amigáveis e/ou judiciais, bem como solicitar a imissão de posse, nos casos de urgência;
- 15- Assessorar a superintendência e emitir parecer em todas as formas de aquisição e alienação de bens e serviços da autarquia municipal;
- 16- Realizar o registro interno e externo das áreas públicas de qualquer origem e prestar informações atinentes ao setor de patrimônio;
- 17- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Diretor Superintendente da autarquia.

CONTADOR

- 1- Coordenar, fiscalizar, orientar com informações técnicas os subordinados nas atividades da unidade;
- 2- Efetuar todo o processo de contabilidade da autarquia municipal, desde o empenho, controle das contas à pagar, pagamentos e contabilização;
- 3- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos a execução orçamentária e financeira em consonância com as leis, regulamentos e normas vigentes para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- 4- Analisar a necessidade de suplementação de verbas e créditos adicionais no caso de excesso de arrecadação, obtendo a aprovação do diretor superintendente e preparar os decretos e projetos de leis necessários;
- 5- Acompanhar e controlar as dotações orçamentárias, financeira e patrimonial, percorrendo todos os caminhos ao bom andamento do processo legal;
- 6- Conferir e assinar relatórios diários, demonstrativos de prestação de conta, balancetes mensais, análise de dados, comparações e outros, atendendo as exigências do controle externo e balanços da autarquia municipal;



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

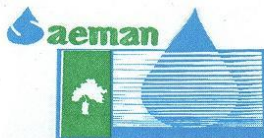
- 7- Acompanhar, controlar e avaliar a execução da proposta orçamentária de acordo com o orçamento aprovado para as respectivas unidades;
- 8- Elaborar propostas orçamentárias de todas as unidades administrativas e administrar a execução orçamentária da autarquia municipal;
- 9- Acompanhar os lançamentos de dados do sistema AUDESP, SINCONV e demais inserções no site oficial em estrito cumprimento a Lei de Transparência;
- 10- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Diretor Superintendente da autarquia.

ZELADOR

- 1- Inspecionar corredores, pátio, áreas e instalações do prédio;
- 2- Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos;
- 3- Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico;
- 4- Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza;
- 5- Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas, fusíveis;
- 6- Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos;
- 7- Zelar pelo cumprimento do regulamento interno e pelo uso devido das instalações;
- 8- Comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades surgidas;
- 9- Fiscalizar as áreas de uso comum, verificar o funcionamento das instalações hidráulicas e elétricas, executar tarefas básicas de manutenção, providenciar saneamento de vazamentos hidráulicos de pequeno porte, fazer a vistoria periódica das instalações;
- 10- Executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO
<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO:</p> <p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).</p> <p>Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios.</p> <p>Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições.</p> <p>Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais.</p> <p>Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública.</p> <p>Controle do Processo Administrativo. Controle Legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas Vinculantes e demais instrumentos de controle judicial, Improbidade Administrativa.</p> <p>Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta.</p> <p>Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores Públicos. Uso e abuso de Poder.</p>



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

Atos administrativos: conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e Espécie. Formação e Efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Contratos administrativos: conceito, características e espécies. Formalização, execução inexecução. Duração, revogação e extinção. Revisão e rescisão. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Convenio e consórcios.

Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação.

LEI 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).

Lei 8666/93 – (Regulamenta o art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências).

Lei 11079/04 – (Institui normas gerais para licitações e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública).

Lei 12846/13 – (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas para a prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências).

Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Código de Ética e Disciplina da OAB.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA:

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Análise de gráficos e tabelas. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de MANDURI – SP; História e Geografia do Município de MANDURI – SP.

Disponível em:

[https://www.manduri.sp.gov.br/;](https://www.manduri.sp.gov.br/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/distrito-sao-berto/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/distrito-sao-berto/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/fazenda-ataliba-leonel/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/fazenda-ataliba-leonel/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/index/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/index/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/simbolos-oficiais/.](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/simbolos-oficiais/)

CONTADOR

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos:



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos.

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75.

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações.

LEI 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).

Lei 8666/93 – (Regulamenta o art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências).

Lei 11079/04 – (Institui normas gerais para licitações e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública).

Lei 12846/13 – (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas para a prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA:

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Análise de gráficos e tabelas. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos.



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de MANDURI – SP; História e Geografia do Município de MANDURI – SP.

Disponível em:

[https://www.manduri.sp.gov.br/;](https://www.manduri.sp.gov.br/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/distrito-sao-berto/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/distrito-sao-berto/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/fazenda-ataliba-leonel/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/fazenda-ataliba-leonel/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/index/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/index/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/simbolos-oficiais/.](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/simbolos-oficiais/)

ZELADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples e composta. Equação do 1º grau. Unidades de medida. Geometria plana: cálculo de áreas e volumes. Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de MANDURI – SP; História e Geografia do Município de MANDURI – SP.

Disponível em:

[https://www.manduri.sp.gov.br/;](https://www.manduri.sp.gov.br/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/distrito-sao-berto/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/distrito-sao-berto/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/fazenda-ataliba-leonel/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/fazenda-ataliba-leonel/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/index/;](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/index/)

[https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/simbolos-oficiais/.](https://www.manduri.sp.gov.br/cidade/simbolos-oficiais/)

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	27/07/2020	0h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Período de Inscrições	27/07/2020 A 12/08/2020	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	27 a 31/07/2020	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção deferidos/indeferidos	03/08/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Período de Interposição de Recursos contra a Relação	04 e 05/08/2020	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção indeferidos			
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção deferidos/indeferidos	07/08/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Envio de documentação de comprovação de candidatos que concorrem como PcD	27/07/2020 A 12/08/2020	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Divulgação da Relação de Inscrições homologadas	19/08/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Período de Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Inscrições homologadas	20 e 21/08/2020	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD) e Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada	28/08/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Edital de convocação para a prova objetiva	01/09/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
PROVA OBJETIVA	13/09/2020	Vide Convocação para a Prova	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	14/09/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Recurso do gabarito	15 e 16/09/2020	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	23/09/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Edital de classificação geral da prova objetiva	28/09/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	29 e 30/09/2020	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Classificação Geral Pós Recurso	05/10/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br
Edital de classificação final	07/10/2020	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.saeman.com.br

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.integraconcursos.com.br